

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0045/SUCAR/ANTT, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0045/SUCAR/ANTT, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA:	A.L. SOCIEDAD ANONIMA
N º DO PROCESSO:	50500.012899/2010-21
TRÁFEGO:	Bilateral entre Paraguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	23.12.2016
INTERESSADA:	SOCIEDAD COMERCIAL MARDAN LTDA
N º DO PROCESSO:	50500.014236/2010-41
TRÁFEGO:	Bilateral entre Chile/Brasil, com trânsito por terceiro país, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA:	14.04.2020